



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus
Urutaí**

EDITAL NÚMERO 03 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA III FEIRA DE CIÊNCIAS E ARTES

A Direção de Extensão e a Gerência do Ensino Médio, através da comissão organizadora criada pela portaria 234 de 22 de junho de 2015 expedida pelo gabinete do diretor do campus Urutaí, torna pública neste edital a chamada para apresentação de trabalhos na terceira edição da Feira de Ciências e Artes do Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí, a realizar-se nos dias 9 e 10 de dezembro do corrente ano.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 1.1. A III Feira de Ciências e Artes do IF Goiano – Campus Urutaí tem por objetivo principal apresentar resultados de pesquisas e projetos em andamento realizados em conjunto por docentes e discentes do Ensino Médio técnico.
- 1.2. A III Feira de Ciências e Artes tem por finalidade, entre outros:
 - 1.2.1. Divulgar para a comunidade os projetos de ensino, pesquisa e extensão em andamento ou concluídos;
 - 1.2.2. Divulgar o Ensino Médio profissionalizante para as escolas de ensino fundamental;
 - 1.2.3. Despertar nos alunos o gosto e o interesse pela pesquisa científica;

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 80 vagas para apresentação de trabalhos, conforme quadro do anexo I.
- 2.2. Serão oferecidas 26 vagas para o núcleo comum do Ensino Médio e 54 vagas específicas para os cursos técnicos.
- 2.3. As vagas para o núcleo comum do Ensino Médio serão divididas conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ministério da Educação, sendo 2 vagas para cada competência e habilidade, conforme anexo I.
- 2.4. As vagas para os cursos específicos serão distribuídas conforme o número de alunos matriculados no primeiro semestre de 2015, sendo uma vaga para aproximadamente cada grupo de 10 alunos matriculados.
- 2.5. As vagas ociosas serão remanejadas proporcionalmente para as áreas com número de inscrições superiores ao número inicial de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada professor terá direito a inscrever até 2 (dois) trabalhos com até três alunos participantes em cada trabalho.

- 3.2. Cada aluno poderá participar exclusivamente na apresentação de um único trabalho.
- 3.3. Somente poderão participar como orientadores de trabalhos os professores ativos do campus Urutaí do IF Goiano, efetivos ou substitutos, com qualquer titulação.
- 3.4. Aos professores orientadores será conferido certificado de orientação e, aos alunos, certificado de participação, confeccionados pela diretoria de extensão do campus Urutaí. Os demais participantes que assistirem à feira não terão certificado de ouvinte.
- 3.5. A inscrição não confere certeza de aceitação do trabalho.
- 3.6. A inscrição dar-se-á pelo envio da ficha de inscrição (anexo III) para o e-mail do evento (item 5.4) dentro do prazo conforme cronograma (anexo II).
- 3.7. O trabalho cuja ficha de inscrição estiver preenchida de forma incorreta ou incompleta, bem como o envio fora do prazo, será automaticamente eliminado.
- 3.8. Se o número de trabalhos inscritos for superior ao número de vagas de cada área será escolhido o trabalho que obtiver maior pontuação conforme anexo IV, sendo o item 8 eliminatório, pois dar-se-á preferência ao professor que não teve nenhum trabalho aceito a dois trabalhos de um mesmo orientador.
- 3.9. Persistindo o empate prevalecerá o trabalho do professor com mais tempo de exercício no campus Urutaí.
- 3.10. Será desclassificado o trabalho inscrito fora do prazo.
- 3.11. Os gastos financeiros para execução e apresentação dos trabalhos são de responsabilidade exclusiva dos envolvidos no respectivo trabalho.
- 3.12. Não haverá repasse de verbas para execução dos trabalhos, nem em caráter de reembolso. A feira de ciências e artes pressupõe a apresentação de resultados de projetos de pesquisa e extensão e, por isso mesmo, pressupõe que tais pesquisas e projetos já foram fomentados pelos departamentos responsáveis pelo seu desenvolvimento.
- 3.13. Os trabalhos não aceitos terão até 24 horas após a divulgação do resultado parcial para enviar recurso, e caberá à comissão decidir pelo deferimento ou não do mesmo.

4. DA PONTUAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Os alunos que apresentarem trabalho na Feira de Ciências e Artes estarão concorrendo até 2,0 pontos extras na disciplina que assim o desejarem.
- 4.2. Todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio e Técnico que participarem da feira como público, apresentando ou não trabalho, obterão 0,5 ponto extra na média do quarto bimestre mediante participação integral no evento a ser conferida mediante lista de presença. Ao assinar a folha de presença o aluno deverá informar em qual matéria ele irá desejar o ponto extra, não podendo sob nenhuma alegação modificar essa escolha posteriormente.
- 4.3. Os alunos participantes deverão informar ao orientador em qual disciplina irão querer pontuar a nota da participação na feira de ciências até o dia da realização da feira, e o professor orientador terá até 24 horas para comunicar à comissão. Os pontos que não forem comunicados em até 24 horas após o encerramento da feira não serão computados na nota do aluno. O aluno só poderá escolher a disciplina a ser pontuada uma única vez, não podendo, em nenhuma hipótese, trocar a disciplina a ser pontuada depois de informada uma primeira vez.
- 4.4. A nota será conferida pela subcomissão julgadora, conforme critérios da tabela que consta no item 5.1 do anexo V, e será divulgada até uma semana após a realização da feira.
- 4.5. A simples participação de apresentação na feira não confere pontuação extra.
- 4.6. Os trabalhos concorrerão da seguinte forma:

- 4.6.1. Do núcleo comum, um prêmio para o melhor trabalho de linguagens e suas tecnologias; um prêmio para o melhor trabalho de ciências exatas; e um prêmio para o melhor trabalho de ciências humanas.
- 4.6.2. Dos cursos técnicos, um prêmio para o melhor trabalho de agropecuária (subsequente e integrado disputarão juntos); um prêmio para o melhor trabalho de administração; um prêmio para o melhor trabalho de informática; e um prêmio para o melhor trabalho de biotecnologia.
- 4.6.3. Será disputado também o prêmio de melhor trabalho da Feira de Ciências e Artes no geral, dividido em primeiro, segundo e terceiro lugares.
- 4.7. O prêmio será comunicado na ocasião da premiação.
- 4.8. A premiação ocorrerá no encerramento da feira, conforme cronograma (Anexo II).
- 4.9. Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora a ser nomeada pela comissão organizadora até o início da feira.
- 4.10. Os trabalhos serão avaliados conforme anexo V tanto para obtenção de pontuação extra como para critério de escolha dos melhores trabalhos da feira.
- 4.11. Serão eleitos vencedores para premiação conforme item 4.6. aqueles que obtiverem maior pontuação conforme tabela do item 5.1 do anexo V.
- 4.12. Havendo empate será decidido o vencedor mediante sorteio.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A comissão organizadora reserva-se no direito de alterar este edital a qualquer momento, publicando retificações quando necessário, inclusive no cronograma de atividades.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar o andamento da realização das atividades descritas neste edital.
- 5.3. A comissão organizadora reserva-se no direito de, a qualquer momento, definir subcomissões para realização de tarefas previstas ou não neste edital.
- 5.4. Todos os comunicados feitos com a comissão, inclusive o envio da ficha de inscrição e eventuais recursos ou ações previstas neste edital deverão ser feitos mediante o endereço eletrônico cienciaseartes.urt@ifgoiano.edu.br. Não serão considerados os comunicados exclusivamente orais.
- 5.5. Este edital, bem como o andamento da Feira de Artes e Ciências não é aberto a recursos. Críticas e sugestões deverão ser encaminhadas ao e-mail supracitado e serão levados em consideração na organização da próxima edição do evento.
- 5.6. Ao inscrever um trabalho o professor orientador responsabiliza-se por eventuais danos financeiros ou físicos advindos da apresentação do seu experimento. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que as experiências causarem durante sua apresentação.
- 5.7. Após a execução da feira, os participantes terão 30 dias para enviar o texto completo para publicação nos anais.
- 5.8. Os assuntos não abrangidos por este edital serão decididos soberanamente pela comissão organizadora.

Urutaí, 14 de outubro de 2015.

João Oliveira Ramos Neto
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria 234 de 22/06/15

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS

	Área	Competências e habilidades	Vagas
NÚCLEO COMUM DO ENSINO MÉDIO	Linguagens, códigos e suas tecnologias	- Língua Portuguesa - Língua Estrangeira - Literatura - Educação Física - Artes	10
	Ciências da Natureza, matemática e suas tecnologias	- Biologia - Física - Química - Matemática	8
	Ciências Humanas e suas tecnologias	- História - Geografia - Sociologia - Filosofia	8
CURSOS ESPECÍFICOS	Agropecuária integrado		24
	Agropecuária subsequente		12
	Biotecnologia		4
	Informática		10
	Administração		4
TOTAL			80

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
14 de outubro de 2015	Publicação do edital
De 19 de outubro a 13 de novembro de 2015	Período de inscrição de trabalhos por e-mail
Até 20 de novembro de 2015	Publicação das inscrições deferidas
Até 27 de novembro de 2015	Publicação dos trabalhos aceitos
Até 30 de novembro de 2015	Publicação final dos trabalhos aceitos
9 e 10 de dezembro de 2015	Realização da feira
10 de janeiro de 2016	Último dia para envio do texto completo para publicação

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE CIÊNCIAS

Título do trabalho a ser apresentado:

Nome do professor proponente:

Disciplina ministrada pelo professor proponente:

e-mail para contato: _____

Alunos participantes:

_____ Turma: _____

_____ Turma: _____

_____ Turma: _____

Resumo (de 300 a 500 palavras):

Palavras-chave: _____

Qual o tamanho do espaço que vai precisar para realização do evento?

Prefere área livre ou coberta? _____

Quais materiais serão necessários?

Qual área irá concorrer? (marque com um x apenas uma única opção)

- Núcleo comum, linguagens, códigos e suas tecnologias.
- Núcleo comum, ciências da Natureza, matemática e suas tecnologias.
- Núcleo comum, ciências Humanas e suas tecnologias.
- Curso técnico específico, agropecuária integrado.
- Curso técnico específico, Agropecuária subsequente.
- Curso técnico específico, Biotecnologia.
- Curso técnico específico, Informática.
- Curso técnico específico, Administração.

Qual a origem deste trabalho?

É uma pesquisa inédita? () Sim () Não

Quando o (a) professor(a) começou o exercício no campus Urutá? ____/_____/____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS INSCRITOS

Critério¹	Sim	Não
1. Trata-se de apresentar uma pesquisa ou projeto de extensão já em andamento?		
2. É uma pesquisa ou projeto inéditos?		
3. Tem conexão com as competências e habilidades próprias da formação do ensino médio e técnico?		
4. Possui perfil interdisciplinar?		
5. É viável financeiramente?		
6. É pertinente com a área do professor orientador?		
7. Tem relação com o cotidiano do aluno?		
8. O professor proponente já apresentou outro trabalho para concorrer neste evento?		
Total de pontos:		

1 Cada pergunta respondida positivamente, com exceção do item 8, somará 10 pontos.

ANEXO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TRABALHOS APRESENTADOS²:

Critério	Pontuação
Organização da apresentação	
Qualidade do material exposto	
Entrosamento da equipe	
Ineditismo	
Relação com o Ensino Médio e técnico	
Relação entre teoria e prática	
Domínio do tema pelos apresentadores	
Relevância dos resultados	
Tempo de apresentação	
Objetivos alcançados	
Total de pontos:	

6.2 – TABELA DE CONVERSÃO PARA OBTENÇÃO DO PONTO EXTRA:

PONTUAÇÃO OBTIDA NA TABELA DO ITEM 5.1	NOTA DO ALUNO A ENTRAR COMO PONTO EXTRA
80 a 100	2,0
60 a 80	1,5
40 a 60	1,0
20 a 40	0,5
0 a 20	0

² Só deverá ser marcado um item por linha com valores de 0 a 10. Cada membro da subcomissão avaliadora preencherá individualmente uma tabela e a nota final do trabalho apresentado será a média das notas dadas individualmente pelos avaliadores.